



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2709**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 8 de janeiro de 2018**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO.....PÁG. 01**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-2323/2016

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Senhor Presidente,

Considerando os documentos juntados às fls. 67/80, determino o desarquivamento feito para que a CPSA conclua os trabalhos, visando encaminhar as devidas informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### Parecer n.º 06/GAB/PMJP/2017

Processo administrativo n.º 1-17325/2017

Interessado: GABINETE.

Assunto: diárias.

Sra. Coordenadora Geral de Contabilidade, Aportou neste gabinete o processo acima identificado, onde há parecer da controladoria do Município aprovando a prestação de contas das diárias em favor do servidor Mario Leonardo Martin Rodriguez. Considerando a análise e aprovação por parte da controladoria, dou por aprovada a prestação de contas das diárias do servidor e em consequência autorizo a baixa de responsabilidade e o arquivamento dos autos.

Atenciosamente.

Ji-Paraná, 05 de janeiro de 2018.

**José Antônio Cisonetti**

Chefe de Gabinete

Decreto n.º 6930/GAB/PMJP/2017

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONVÊNIO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 062/PGM/PMJP/2017 -CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.**

**CONVENIENTE:** ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - 2º BPM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-4912/2017 (GABINETE).** **OBJETO DO CONVÊNIO:** O objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3038, de 23 de fevereiro de 2017, é o estabelecimento de Cooperação Mútua entre os partícipes, que será desenvolvida da seguinte forma: O CONVENIENTE deverá fiscalizar, atuar e adotar todas medidas cabíveis, relativas às infrações de trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Legislações correlatas (art. 2º da Lei Municipal n.º 3038, de 23 de fevereiro de 2017). O CONCEDENTE deverá licitar bens e serviços, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que deverão ser incorporados ao patrimônio do CONVENIENTE, nos termos da Lei Municipal n.º 3038/2017 (art. 4º e parágrafo único). **PRAZO:** até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contados da data da sua assinatura. **ALTERAÇÃO:** Vigência do Convênio n.º 062/PGM/PMJP/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 3132, de 26 de dezembro de 2017. Passando a vigorar até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcos Douglas Simões Liba de Almeida**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (INTERINO)

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social